

Reforma e contrarreforma

» ANDRÉ GUSTAVO STUMPF
Jornalista (andregustavo10@terra.com.br)

No 31 de outubro de 1517, o monge católico Martinho Lutero pregou suas 95 teses na porta de igreja do castelo de Wittenberg, véspera do Dia de Todos os Santos, detonando uma revolução religiosa que fraturou a cristandade ocidental. Os desafios de Lutero em poucos meses foram conhecidos em toda a Alemanha e se espalharam pela Europa. Ele traduziu a *Bíblia* para o idioma alemão. O conteúdo do livro sagrado deixou de ser conhecimento exclusivo daqueles que eram versados em latim, ou seja, os padres.

Os ataques verbais de Lutero incendiaram a Europa quando Portugal navegava com vento favorável nos descobrimentos e já tinha colocado sua bandeira no Brasil, na África e na Índia. A expansão portuguesa foi realizada de braços dados com a Igreja Católica. No primeiro momento, a radicalização religiosa na Europa se voltou contra os judeus. Boa parte deles viajou com navegantes que bateram nas costas do Novo Mundo. A primeira sinagoga construída nas Américas foi erigida em Recife, Zur Israel, Pedra de Israel, por judeus sefarditas fugidos da península ibérica. Os protestantes, seguidores das ideias de Lutero, migraram para o norte.

Os pioneiros fundaram as 13 colônias ao longo da costa atlântica. As duas primeiras foram Virgínia, em 1607, e New Hampshire, em 1623. Foram colonizadas por empresas inglesas que trataram de levar para o novo mundo o excesso de população que começava a incomodar a Inglaterra. Essa diferença de religiões preside até hoje as relações nos países do continente ao sul e ao norte. A

relação com o dinheiro é fundamental. Para os católicos acumular é pecado porque os ricos não vão entrar no reino dos céus. Para os protestantes ser rico é glorioso porque significa a possibilidade de criar empregos e fazer generosas doações em favor da comunidade.

A resposta a esse terremoto político-religioso foi a contrarreforma, movimento de reestruturação da Igreja Católica que culminou em 1545 com o Concílio de Trento. Nesse encontro foi decidida a criação de seminários para aqueles que desejassem seguir a vida sacerdotal e a proibição da venda de indulgências. O Tribunal do Santo Ofício foi reativado para julgar hereges. Surgiu o Index Librorum Prohibitorum (Índice de Livros Proibidos), que consistia na lista de livros considerados imorais ou contrários à fé pela Igreja.

A Companhia de Jesus foi fundamental dentro da Reforma Católica, pois, através do ensino e das missões, divulgaram a fé católica no novo mundo. Os jesuítas estão largamente presentes na história do Brasil até serem expulsos pelo Marquês de Pombal (1759) por não obedecer às normas do governo português. Eles tinham os próprios ordenamentos. Catequizaram índios, os aproveitaram como mão de obra gratuita e conquistaram áreas enormes no território brasileiro. Em resumo, os Estados Unidos e o Canadá são filhos da reforma protestante. O Brasil e seus vizinhos na América Latina são filhos da contrarreforma católica.

Os conceitos são diferentes e até antagônicos na organização da sociedade. O juiz Sérgio Moro trabalhou na sua cruzada contra a corrupção com auxílio, ostensivo ou não, de procuradores

norte-americanos, que vasculharam as entranhas da política nacional. Revelaram as fantásticas roubalheiras ocorridas na Petrobras e nas obras patrocinadas pelo governo federal. Foram denúncias sucessivas que destruíram reputações e demoliram empresas.

A contrarreforma brasileira restabeleceu a ordem natural das coisas no Brasil tradicionalista. O status quo voltou a vigorar. Os juristas, inclusive os da Suprema Corte, subitamente descobriram vícios processuais e iniciaram o processo de reformar aquilo que eles mesmos decidiram. O Tribunal de Contas da União assumiu o papel da Inquisição. Puniu os hereges, no caso o ex-chefe da força-tarefa da Lava-Jato em Curitiba, Deltan Dallagnol a ressair, junto com o ex-procurador-geral da República Rodrigo Janot e o ex-procurador-chefe do Ministério Público no Paraná João Vicente Beraldo Romão a quantia de R\$ 2.831.808,17. Os gastos relativos a pagamento de diárias e passagens a integrantes da operação foram classificados como “ilegítimos e antieconômicos”.

A Lava Jato foi a maior operação já deflagrada no país contra a corrupção. Em sete anos, entre 2014 e 2021, levou à prisão ou a condenação doleiros, empreiteiros, lobistas e políticos. A contrarreforma brasileira foi objetiva. Passou a livrar políticos notoriamente envolvidos em desvios de dinheiro, liberar empresários que pagaram propina para se beneficiar e atenuar falhas de funcionários que foram condizentes com a anarquia financeira. Há dinheiro no Brasil. Não há justificativa para o país ter 30 milhões de pessoas com fome. Só a corrupção explica. Não existe pecado ao sul do Equador.

Aprendizagem móvel no Brasil: ligando pontos e indo adiante

» GUILHERME CAMARGO
CEO e fundador da Sejunta

Uma das discussões relevantes no âmbito educacional refere-se à aprendizagem móvel e seu universo de possibilidades. A pandemia jogou luz sobre a questão dos espaços de aprendizagem, fazendo com que educadores e educandos vissem, na prática, múltiplos espaços do “saber”, numa integração entre ambientes físico e virtual. A máxima “Todos os espaços são espaços para aprender” foi incorporada, de modo definitivo, à educação brasileira. Mais do que isso, esse pensamento foi materializado em forma de aceleração digital e multiplicação de plataformas.

Considerando esse contexto, é necessário aprofundar o conceito de aprendizagem móvel. Segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), as tecnologias móveis — associadas ou não às TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) — são meios para possibilitar a aprendizagem a qualquer hora em praticamente todo lugar, algo que corrobora para facilitar o acesso a materiais de conhecimento e informações com o objetivo de melhorar a qualidade de vida dos indivíduos.

As tecnologias móveis são fomentadoras de um novo processo de aprendizagem e não devem ser consideradas como um mero suporte a padrões pré-existentes de educação, mas devem ser compreendidas como vetores de mudanças, podendo (ou devendo, até mais apropriado) ser apropriadas pelo sujeito da ação (estudante). Portanto, compõem as tendências na educação, focando nas práticas pedagógicas e no currículo.

De modo geral, quando o assunto é investimento em TIC, gestores mostram-se abertos às tecnologias pelo fato de entenderem que elas podem melhorar a qualidade da educação, incluindo a curadoria de conteúdo, as referências, entre outros aspectos.

É fato que a transformação tecnológica, por meio de dispositivos móveis, tem personalizado a educação. A App Store, lançada em 2008, acabou se colocando como lugar confiável para usuários de todas as idades obterem aplicativos variados, incluindo aplicativos de aprendizagem.

Seria ingenuidade atribuir somente à aceleração digital, forçada pela pandemia, um aumento de uso dessas facilidades. Vem de muito antes o acesso a apps que favorecessem o saber, seja para praticar outros idiomas, aperfeiçoar o português, fazer simulados para concursos públicos ou até mesmo desfazer alguns nós em disciplinas mais temidas, como física e matemática. Há muitos aplicativos que usam e abusam de recursos, como jogos e vídeos, para tornar essa prática mais compatível com as mais variadas realidades do indivíduo brasileiro.

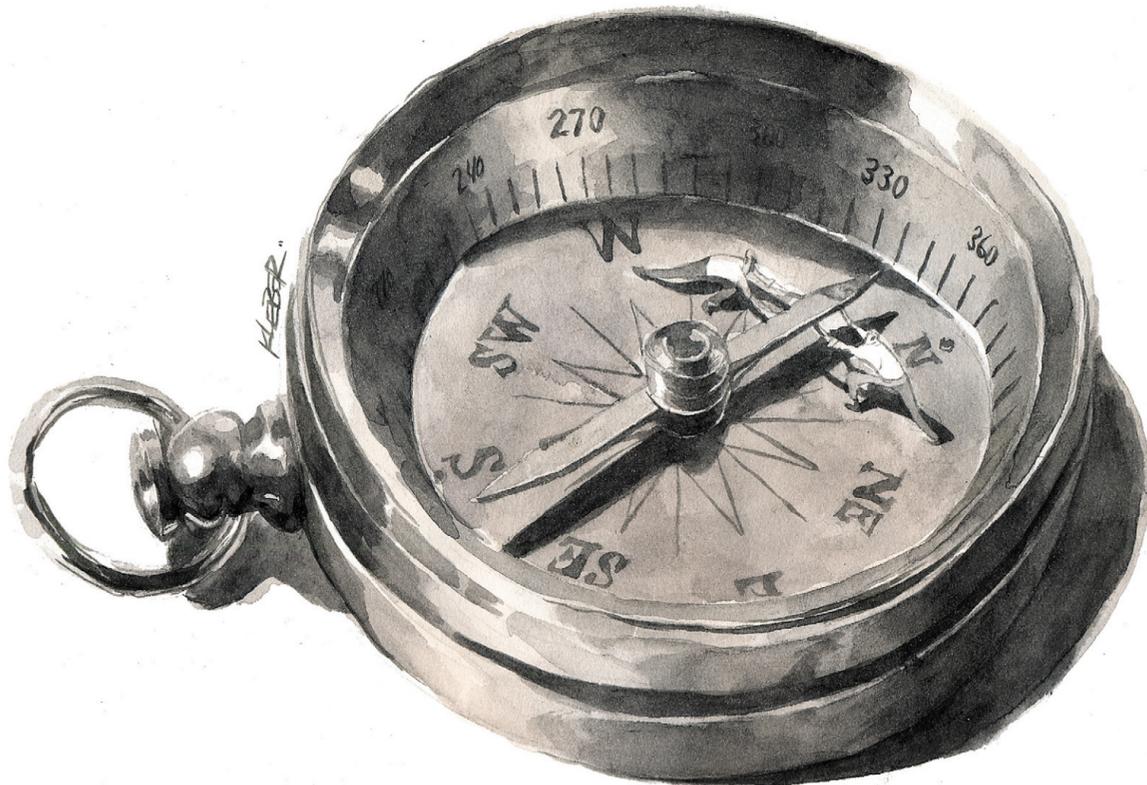
Os benefícios da gamificação na educação já são reconhecidos pelos educadores, já que os jogos agregam prazer na aprendizagem, trabalham a autonomia nos estudantes, a memória e ajudam também no desenvolvimento das habilidades socioemocionais. E não faltam opções de games para serem utilizados.

Outra experiência bastante compartilhada pelos gestores escolares refere-se à utilização dos dispositivos móveis, como tablets e smartphones, como ferramentas digitais, capazes de oferecer recursos multimídia que enriquecem o aprendizado, inclusive facilitando o acesso para projetos pedagógicos avançados. Programas completos de estudo, aplicativos e materiais disponibilizados com gratuidade na nuvem são algumas das possibilidades.

Ainda que essa migração para o on-line fosse notável antes mesmo da pandemia, é inegável que passamos mais tempo no mundo virtual, por conta dos cuidados relacionados à pandemia. De acordo com o relatório State of Mobile 2022, foram gastos 3,8 trilhões de horas em dispositivos móveis em 2021. O aumento foi de 19% em relação a 2019. Brasileiros passam em média 5 horas na frente de uma tela.

Se estiver atento e olhando para o futuro, o setor de educação do país pode enxergar aqui um meio de engajar mais seus educandos, seja por meio de games, vídeos, gadgets, dispositivos móveis, atividades mais dinâmicas ou para uma “simples” priorização desses canais, sabendo que o mundo virou uma chave e dificilmente voltaremos ao que foi praticado há três anos. Quando integradas às práticas pedagógicas e adotadas com contexto e significado, as tecnologias móveis estimulam os estudantes a assumir um protagonismo no processo de aprendizagem jamais visto antes.

E por mais paradoxal que possa soar, só podemos avançar se entendermos o que passou. Só tendo a máxima compreensão do que ocorreu é que vamos ter êxito no futuro, especialmente em termos educacionais. Já diria sabiamente Steve Jobs: “Você não consegue ligar os pontos olhando para a frente; você só consegue ligá-los olhando para trás. Então você tem que confiar que os pontos se ligarão algum dia no futuro”.



A extinção das saídas temporárias e a reforma da cultura do encarceramento

» JULIANA MALAFAIA E RITA MACHADO
Advogadas criminalistas

O sentimento de insegurança e o aumento da violência assolam, a cada dia mais, a sociedade brasileira, que, em resposta, clama por uma política criminal mais eficiente, sendo concretizada, aos olhos cegos de alguns, pelo encarceramento prolongado dos criminosos.

Atualmente, num terreno de extremo punitivismo, não há como florescer nada diferente do que o Projeto de Lei nº 6.579/13, recém-aprovado pela Câmara dos Deputados, que extingue a possibilidade da saída temporária dos presos, conhecida como “saidinha”. Não é fácil — nem agradável — encerrar criminosos como Suzane Von Richthofen ou Alexandre Nardoni saindo do presídio, pelo benefício da saída temporária, em feriados ou no Dia dos Pais.

Acontece que se o nosso desejo é realmente o de afetar e mudar o nosso sistema de justiça e, consequentemente, o sistema prisional, é preciso entender o benefício dentro de uma perspectiva geral político-criminal. A começar pelo fato de que nosso sistema penitenciário é progressivo, característica assegurada constitucionalmente. Ou seja, do fechado progride-se para o semiaberto, do semiaberto para o aberto. Além disso, são vedadas penas cruéis ou degradantes, bem como penas perpétuas.

No ponto, cumpre dizer que a Lei de Execução Penal prevê, em seu artigo 122, que os condenados que cumprem pena em regime semiaberto poderão obter autorização judicial para saída temporária desde que possuam bom comportamento e que já tenham cumprido, no mínimo, um sexto da

pena, se o condenado for réu primário, e um quarto da pena, se for reincidente.

De início, já é possível perceber que o benefício não se aplica de forma irrestrita e generalizada a todos os presos, dependendo do cumprimento de vários requisitos, objetivos e subjetivos e sendo, ainda, um estímulo aos internos, já que o bom comportamento diferencia o condenado que trabalha ou estuda daquele que comete faltas graves.

Nesse sentido, o benefício é um marco para aqueles presidiários que já se encontram prontos para dar início ao processo de ressocialização, que, apesar de esquecido, é finalidade da pena, ou seja, compõe, ou deveria compor, a função de punir. Da mesma forma como a prisão, nos casos em que é cabível, é parte do processo punitivo, a ressocialização também deve ser garantida pelo Estado. Vejamos que para aqueles que defendem a extinção do benefício o argumento é quase sempre o mesmo: que os condenados, durante o gozo da saída temporária, cometem novos crimes ou, até, fogem.

Entretanto, os dados comprovam que somente um número reduzido de apenados não retornam às suas atividades prisionais. Segundo o Infopen (Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias), a taxa de fugas do sistema prisional, seja pela saída temporária, seja por qualquer outra razão, é de apenas 0,99%.

A título de exemplo, no DF, somente 22 beneficiados no último Natal não retornaram, enquanto 1.869 tiveram o benefício concedido. O índice dos

que não retornaram representa 1,17% do total, ou seja, uma política pública com índice de quase 99% pode — e deve — ser considerada exitosa.

É claro que, muitas vezes, acabamos tomados pela comoção em torno dos crimes graves e com grande repercussão, o que embaça nossa visão e nos faz esquecer que o cidadão, independentemente do que tenha feito, tem direito a ser reinserido na sociedade e reconstruir seus laços afetivos e sociais que foram rompidos pelo aprisionamento. Na verdade, a ressocialização, se feita da maneira correta, traria drástica diminuição da violência e da reincidência criminosa, esta que muitas vezes se dá por aquelas pessoas que, uma vez contaminadas pelo sistema prisional, não são mais aceitas de volta na sociedade em que vivem, não vendo outra saída que não a volta ao crime.

A aprovação do Projeto é, sem dúvidas, um retrocesso. Longe de ser a solução milagrosa para a alta criminalidade brasileira, como querem crer alguns, o texto vai de encontro à finalidade da política criminal: reintrodução do preso na sociedade e sua volta à vida social, o que, aí sim, poderia modificar o índice de violência nacional.

Espera-se que o Senado compreenda a importância do benefício e perceba que a vedação à saída temporária não é apenas uma forma equivocada de alcançar o fim pretendido — diminuição da violência e de fuga — como também representará graves consequências para o nosso já falido sistema prisional.